



1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210068 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Pelo presente instrumento particular de locação de imóvel, de um lado **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE RIO MARIA- PA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 18.266.416/0001-11, com sede na Avenida Rio Maria, Nº 241, Centro – Rio Maria – PA, CEP: 68.530- 000, representado neste ato pelo Sr. **ADJAIR RIBEIRO DA SILVA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta comarca de Rio Maria-PA, inscrito no CPF nº 470.571.811-91. Secretário Municipal de Educação, doravante denominado **CONTRATANTE**, do outro lado a **IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS**, inscrita no CNPJ 04.846.440/0001-15, com sede na Av. Rio Maria, nº 867, centro de Rio Maria-PA, , doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **FRANCISCO PEREIRA IBIAPINO NETO**, inscrito no CPF sob o nº 257.500.203-63, residente e domiciliado na Rua 11, nº 1180, Maringá, nesta comarca, têm justo e acordado o presente **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 20210068**, a Dispensa de Licitação Nº 032/2021-000013, referente a locação de imóvel urbano para atender a necessidade da secretaria de educação, para o funcionamento da escola Educandario Evangelico Bom Samaritano, que se regerá pelo artigo 57, inciso II, §2º e artigo 62, §3º, inciso I da Lei nº 8.666/1993, e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, e pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual do **prazo de 31 de dezembro de 2021**, nos termos do 57, II, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, pressupõe, que em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, o prazo de que trata o inciso II do caput deste artigo poderá ser prorrogado por até doze meses. Deste modo, passa o Contrato a ter o **prazo de 31 de dezembro de 2022**.

1.2 – O presente Termo Aditivo tem como objetivo a prorrogação do prazo locação de imóvel urbano para atender a necessidade da secretaria de educação, para o funcionamento da escola Educandario Evangelico Bom Samaritano, conforme especificações descritas abaixo:

Item	Serviço	Unidade	Início da vigência	Termino da vigência	Pedido de Prorrogação	Início de vigência do aditivo	Termino da vigência do aditivo	Passando o prazo a ser de
01	locação de imóvel urbano para atender a necessidade da secretaria de educação, para o funcionamento da escola Educandario Evangelico Bom Samaritano	1	01 de Março de 2021	31 de dezembro de 2021	22 de novembro de 2021	01 de janeiro de 2022	31 de dezembro de 2022	01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022



CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE FORNECIMENTO

2.1 –PRAZO- O prazo da locação de imóvel urbano para atender a necessidade da secretaria de educação, para o funcionamento da escola Educandario Evangelico Bom Samaritano, realinhado para o dia 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A despesa decorrente da presente alteração ocorrerá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Órgão: 05 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Exercício 2021 Atividade 12.361.0004.2-049 - Manutenção da Rede de Ensino Fundamental, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4,1 O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do **Contrato nº 20210068** a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Rio Maria – PA, 16 de dezembro de 2021.


ADJAIR RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 002, 01 de janeiro de 2021
CONTRATANTE

IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS
CNPJ: 04.846.440/001-15
CONTRATADA